



DECRETO Nº 2.634 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 11.311.739,96, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 18/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

Publ. nº 1255

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Desenvolvimento Econômico, de Administração, Receita e Tributação, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso no valor total de R\$ 11.311.739,96 (onze milhões, trezentos e onze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 setembro de 2023.

Saquarema, 15 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.634 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
186	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.99.00.00	170401	25.400,00	-
397	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.99.00.00	170401	13.100,00	-
1627	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	270401	100.000,00	-
1428	22.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.96.00.00	170401	492.339,96	-
423	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	150001	200.000,00	-
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	10.000.000,00	-
775	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.50.43.01.00.00	150100	50.000,00	-
239	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	150000	427.900,00	-
42	03.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	3.000,00	-
279	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.99.00.00	170401	-	25.400,00
408	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.99.00.00	170401	-	13.100,00
1635	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.60.39.01.00.00	270401	-	100.000,00
963	15.001.04.126.0024.2.066	3.3.90.40.02.00.00	170401	-	404.355,12
954	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.35.01.00.00	170401	-	87.984,84
483	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.35.01.00.00	150001	-	200.000,00
528	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	5.200.000,00
629	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	2.300.000,00
648	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	1.760.000,00
688	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	740.000,00
179	07.010.08.122.0020.2.032	3.3.90.34.01.00.00	150000	-	218.200,00
340	07.020.08.243.0017.2.028	3.3.90.34.01.00.00	150000	-	58.200,00
385	07.030.08.241.0019.2.029	3.3.90.34.01.00.00	150000	-	151.500,00
41	03.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	3.000,00
758	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	50.000,00
TOTAL:				11.311.739,96	11.311.739,96

Saquarema, 15 setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita